



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.230 , DE 26 10 2 199

Processo n.º 25.769

PROJETO DE LEI N.º 7.372

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Arquive-se

W. L. F. F. F.
Diretor Legislativo
15/03/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
25.769
Ru

Matéria: PL 7.372	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Wllampedi</i> Diretora Legislativa 28/08/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

A CJR. <i>Wllampedi</i> Diretora Legislativa 19/11/98	Designo Relator o Vereador: <i>Wllampedi</i> Presidente 24/11/98	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator 24/11/98
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. CPL. 512/98 (fs. 12)
à consultoria jurídica
Wllampedi
Diretora Legislativa
10/10/98



PUBLICAÇÃO Rubrica
04/09/98 *aw*

CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIÁ

025769 183 99 28 2 1 03

PP 469/98

PROJETO DE LEI Nº 7.372

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSR
Dependo.
Presidente
1e/09/98

APROVADO
Dependo.
Presidente
09/10/98

PROJETO DE LEI Nº 7.372

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Art. 1º. É denominada "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28.08.1998

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

*



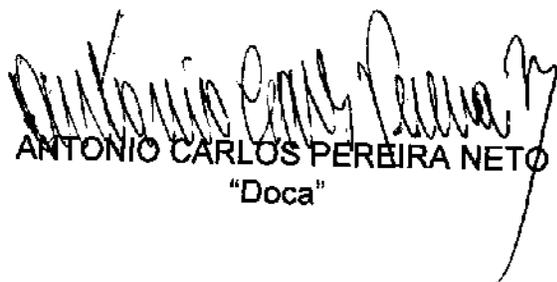
PL nº 7.372- fls 2

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Prof. RAYMUNDO FAGGIANO, emprestando seu nome à Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

*

fm

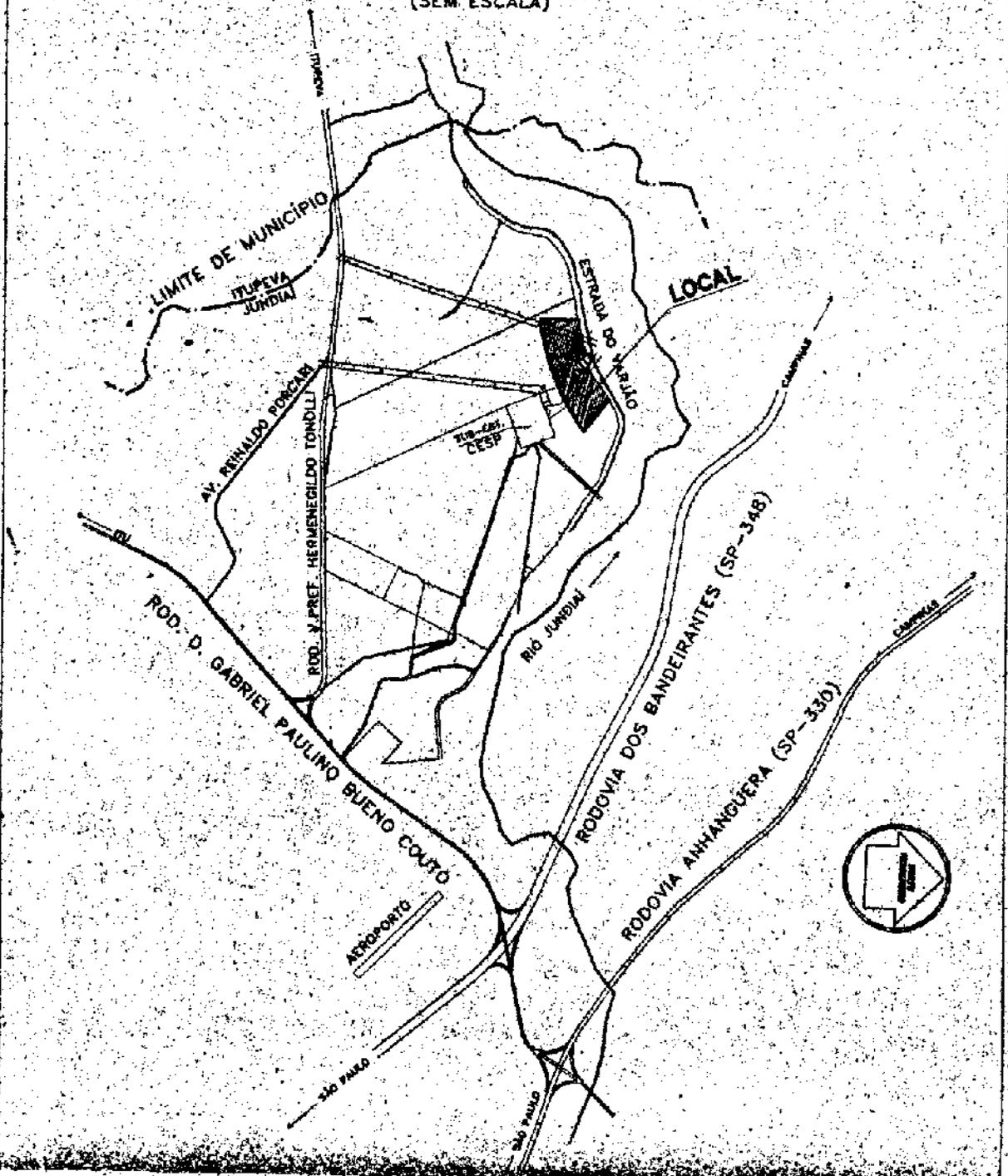
215 x 315 mm

56

06
25769
@lu

PLANTA DE SITUAÇÃO

(SEM ESCALA)



URBANIZAÇÃO

FOLHA 02/22

07
23769
@PROJETO PARA LOTEAMENTO DENOMINADO **PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES**PROPRIETÁRIO: **NEW CONSTRUÇÕES LTDA.**LOCAL: **ANTIGO LEITO DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA (FEPASA)
GLEBA "A-1A", FAZENDA GRANDE - JUNDIAÍ / SP**DATA: **MAIO / 87** N.º CONTRIBUANTE: **79.007.001-1** ESCALA: **1:1000****SITUAÇÃO****PROPRIETÁRIO****VIDE QUADRO ACIMA****NEW CONSTRUÇÕES LTDA
EDIO LUIS COVESI - SÓCIO PROPRIETÁRIO****ÁREAS****RESPONSÁVEL TÉCNICO****ÁREA = 381.457,93 m²****PERÍMETRO = 1.293,00 m****(VIDE QUADRO AO LADO)****Eng. Agrimensor PAULO CESAR PUTTINI
C.R.E.A. : 0601078470
A.R.T. : 0601078470-00-002****APROVAÇÕES**



(Handwritten signature)

**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - RAYMUNDO FAGGIANO

NASCIDO EM 22 / 12 / 14 **LOCAL -** JUNDIAI **ESTADO -** SP

FALECIDO EM 23 / 01 / 93 **LOCAL -** JUNDIAI **ESTADO -** SP

FILIAÇÃO - _____

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

Formou-se professor primário em dezembro de 1936 pela Escola Normal Livre de Jundiaí. Em 1941 formou-se em Psicologia pela Universidade do Rio de Janeiro. Foi o fundador do Jornal O Escol, semanário editado na redação de A Comarca.

- Foi professor na Escola Profissional mista de Jundiaí-
- Instalou no bairro do Caxambu, em 1937, a Escola Noturna Municipal do Caxambu.
- Na década de 40 foi proprietário de uma escola particular na Rua Senador Fonseca, onde apenas uma matéria era lecionada: a Matemática, desenvolvendo os ramos da álgebra, trigonometria e

Representante da família

Nome - JOSE E. S. FAGGIANO
Endereço - RUA ZACARIAS DE GOES, Nº 196 **fone -** 434-2728

Informante

Nome - JOSE E. S. FAGGIANO
Endereço - RUA ZACARIAS DE GOES, Nº 196 **fone -** 434-2728

Em 19 de NOVEMBRO de 1997

(Handwritten signature)
Vereador

*



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 357/98

PROJETO DE LEI Nº 7.372

PROCESSO Nº 25.769

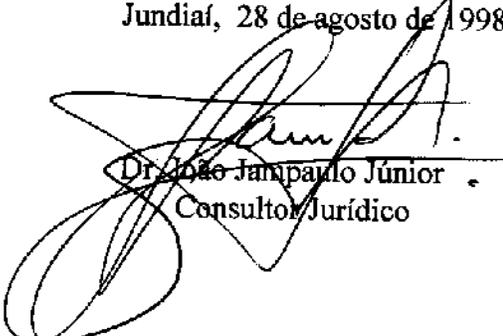
De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Chaves.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 28 de agosto de 1998


Dr. João Jampano Júnior
Consultor Jurídico



proc. 25.769

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 09).

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
02/09/1998

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
02/09/1998

*

cm

215 x 315 mm



99
25769
[Handwritten signature]

Of. PR 09.98.35
Proc. 25.769

Em 02 de setembro de 1998

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 357/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.372 de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Handwritten stamp]
Ass
3,9,98

*

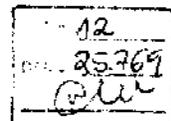
cm

215 x 310 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GPL. n° 512/98

CÂMARA MUNICIPAL

JUNDIAÍ, 14 DE OUTUBRO DE 1998

Jundiaí, 14 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica

Miguel Haddad
PRESIDENTE
15/10/1998

Em atenção ao Of. PR 09.98.35, de 02 de setembro p.p., vimos informar a V.Exa. que a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Chaves, não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não está denominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

nn/1



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.742**

PROJETO DE LEI Nº 7.372

PROCESSO Nº 25.769

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento parque Almerinda Pereira Chaves, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 357/98 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 512/98, juntado às fls. 12.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/12.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar **via que não se encontra oficializada**, apesar de incorporar o patrimônio público e de estar inominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo constante do expediente juntado às fls. 12.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda pereira Chaves, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência (já que se trata de via particular), sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que venha ele ser cientificado do presente estudo.

*

 SG 



(Parecer CJ Nº 4.742 - fls. 02)

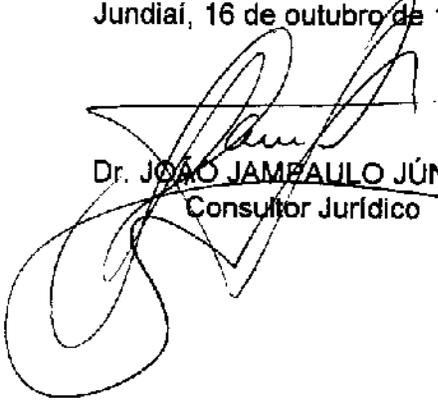
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

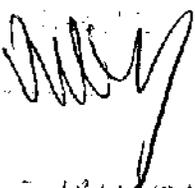
QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico


Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIGR
Consultor Jurídico


24/8/1998

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.769

PROJETO DE LEI Nº 7.372, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

PARECER Nº 913

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do Professor Raymundo Faggiano à Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, assinalada na planta de fls. 4 e, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.742, de fls. 13/14, afigura-se eivado de vício de ilegalidade, em face de documento subscrito pelo Prefeito, juntado às fls. 12, informar que se trata de via que não está oficializada, apesar de incorporar o patrimônio público, fator que condena a iniciativa. Todavia, acreditando que os óbices hoje incidentes serão sanados a contento, tal fator não impedirá a homenagem que se busca prestar com o projeto em tela.

O Professor jundiaiense Raymundo Faggiano formou-se pela Escola normal Livre de Jundiaí no ano de 1936, e em 1941 concluiu curso de Psicologia pela Universidade do Rio de Janeiro. Dentre as suas atividades em nossa cidade destacamos a fundação do Jornal "O Escol", editado na redação do Jornal "A Comarca", a instalação da Escola Noturna Municipal do bairro Caxambu, no ano de 1937, e de sua escola particular, na década de 1940, onde lecionava-se tão somente matemática. Os dados biográficos que instruem os autos bem apontam a trajetória daquela pessoa, cujos descendentes residem em nossa cidade.

Detentor de hábitos simples, o Professor Raymundo destacou-se por seu trabalho também nas Escolas SENAI de São Paulo e de Americana, e uma vez aposentado, na assessoria da Casa da Cultura de Jundiaí, sendo muitíssimo estimado em seu círculo de amizades, e ao consideramos pertinente a homenagem póstuma que se lhe almeja oferecer, consignamos voto favorável à propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25.11.1998

APROVADO
0:12/98

Wanderlei Ribeiro
WANDERLEI RIBEIRO
Relator

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

Eder Guglielmin
EDER GUGLIELMIN
Presidente

Antonio Galvão
ANTONIO GALDINO

Aylton Mário de Souza
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

1. 16
25.769
Alu

Of. PR 02.89.82
proc. 25.769

Em 10 de fevereiro de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 5.965**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.372**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 09 de fevereiro de 1999.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

* documento3/fm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

17
25.769
Cm

PROJETO DE LEI Nº 7.372

AUTÓGRAFO Nº 5.965

PROCESSO Nº 25.769

OFÍCIO PR Nº 02.99.82

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11/02/99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

José

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/03/99

Alci

DIRETORA LEGISLATIVA

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

18
25.769
@m

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/02/99 am

proc. 25.769

GP., em 26.02.99

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.965

(Projeto de Lei nº. 7.372)

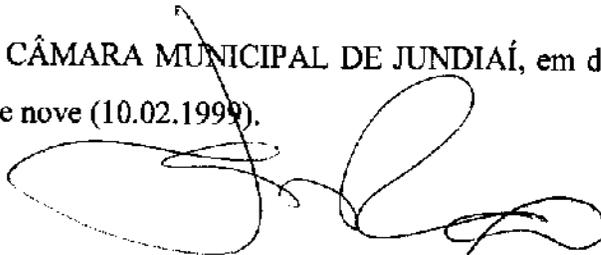
Denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de fevereiro de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (10.02.1999).


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

* fm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPERIENTE

19
25 769
@

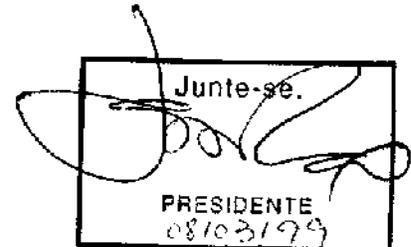
OF. G.P.L. nº 046/99
Processo nº 3.572-7/99

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026869 MAR 99 05 3 5 26

PROTÓCOLO GERAL
Jundiá, 26 de fevereiro de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.372, bem como cópia da Lei nº 5.230, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2



LEI N° 5.230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

**Denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida
Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2



PUBLICAÇÃO	Rubrica
12103AS	<i>L</i>

LEI Nº 5.230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999

Denomina "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 1999, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida Prof. RAYMUNDO FAGGIANO" a Avenida Projetada 1 do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*